

Maria João Silva Pires Ximenes, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a acumulação de funções na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal.

10 de setembro de 2014. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

208085894

CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, E. P. E.

Declaração de retificação n.º 928/2014

Por ter sido publicado com inexatidão o aviso n.º 9446/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 19 de agosto de 2014, do concurso interno geral de acesso na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem da comunidade, retifica-se que onde se lê:

«2.º vogal suplente: Manuel Fernando Mota dos Santos — enfermeiro chefe.»

deve ler-se:

«2.º vogal suplente: Manuel Fernando Mota dos Santos — enfermeiro especialista.»

1 de setembro de 2014. — A Diretora do Serviço de Gestão Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira Oliveira Manarte*.

208085853

REDE FERROVIÁRIA NACIONAL, REFER, E. P. E.

Despacho n.º 11643/2014

O Conselho de Administração da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., no uso da competência que lhe foi delegada pela Ministra de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Economia, através

do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro de 2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 245 em 18 de dezembro de 2013, Considerando que:

a) A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., pretende lançar um procedimento para a Linha do Norte — Subtroço 2.3 — Alfaiões/Pampilhosa — Elaboração do Projeto da Passagem Inferior Rodoviária para Supressão da passagem de Nível ao Km 227+680;

b) O contrato a celebrar vigorará entre 2015 a 2017 e terá um valor global que não excede o montante de € 105.000,00, a que acresce o IVA;

c) A duração do contrato a celebrar e o valor máximo dos encargos a suportar pela Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., exigem a repartição destes pelos sucessivos anos económicos;

d) Os encargos inerentes à celebração do mencionado contrato envolvem somente receitas próprias da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E.; e

e) A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., não tem quaisquer pagamentos em atraso,

Determina, na sessão do Conselho de Administração de 9 de setembro de 2014:

1 — Autorizar a assunção dos encargos orçamentais decorrentes do Contrato n.º 5010016962 — “Linha do Norte — Subtroço 2.3 — Alfaiões/Pampilhosa — Elaboração do Projeto da Passagem Inferior Rodoviária para Supressão da passagem de Nível ao Km 227+680 até ao montante máximo de € 105.000,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2015 — € 89.250,00 a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
Ano de 2017 — € 15.750,00 a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — Os encargos financeiros emergentes do presente despacho são satisfeitos pelas adequadas verbas do orçamento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E.

10 de setembro de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Lopes Loureiro*. — O Vice-Presidente do Conselho de Administração, *José Luís Ribeiro dos Santos*.

208086225



PARTE H

MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Aviso n.º 10420/2014

Discussão pública da revisão do PDM de Alfândega da Fé

Eduardo Manuel Dobrões Tavares, vice-presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, torna público, para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro (regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial), na redação atual, conjugado com o n.º 7 do artigo 96.º do mesmo diploma, e para os efeitos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, que a Câmara Municipal Alfândega da Fé, em reunião realizada a 9 de setembro de 2014, deliberou, por unanimidade, proceder à abertura do período de discussão pública da revisão Plano Diretor Municipal (PDM) de Alfândega da Fé e o respetivo relatório ambiental.

O referido período de discussão pública e de consulta pública terá a duração de 30 dias úteis, contados a partir do quinto dia útil, após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do n.º 4 do artigo 77.º e da alínea a) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua redação atual, dando-se igual conhecimento que o referido Plano, acompanhado dos necessários pareceres da Comissão de Acompanhamento e demais pareceres emitidos, nomeadamente os resultados da concertação, bem como o relatório ambiental estarão disponíveis para consulta na Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal (no gabinete do chefe de divisão e no Gabinete de Ordenamento do Território — SIG), em horário normal de serviço, das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, de

segunda a sexta-feira, ou no sítio do município na internet: www.cm-alfandegadafe.pt (clicar no ícone «[Revisão do PDM]» no lado direito da página inicial).

Durante o período de discussão pública, a Câmara Municipal promoverá sessões públicas de esclarecimento, a anunciar nos locais habituais.

Os interessados poderão formular, por escrito, reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento até ao termo do referido período, dirigidas ao senhor vice-presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, com a identificação do assunto, devendo, igualmente, ser acompanhadas da identificação do munícipe com a residência completa e número de contribuinte.

Poderão ainda ser remetidas para o endereço eletrónico: gabinetepresidencia.cmaf@gmail.com.

10 de setembro de 2014. — O Vice-Presidente da Câmara, *Eduardo Manuel Dobrões Tavares*.

208086517

MUNICÍPIO DA AZAMBUJA

Despacho n.º 11644/2014

Faz-se público, de harmonia com o n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que a Câmara Municipal de Azambuja, na sequência da proposta aprovada em reunião ordinária de 27 de agosto de 2014, aprovou o regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Azambuja, cuja Estrutura Nuclear dos Serviços do